

AVISO DE ERRATA

Aviso de errata ao contrato 83/2021,

ONDE SE LÊ:

Número do contrato: 83/2021

Número do Processo de Compra Direta: 200/2021

LEIA SÊ:

Número do contrato: 83/2021

Número do Processo de Compra Direta: 210/2021

=====

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 / 2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 45/2021

MODALIDADE: Pregão c/ registro de Preços nº 20/2021.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para aquisição de veículos 0 Km, tipo hatche e minivan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de compromisso nº 462/7.554, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Marliéria/MG.

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2021, às 08h30, reuniram-se o Pregoeiro Oficial Sr. JULIANO PINTO MARTINS, deste Órgão e os membros da Equipe de Apoio, DILCEIA MARTINS DA SILVA LANA e LUCIA MARIA DA SILVA CASTRO designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 0339/2021 para atendimento às disposições contidas na Lei 10.520/2002 e realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 20/2021, Processo Licitatório nº 45/2021. Com objeto: Registro de Preços para futuras aquisições



de veículos 0 Km, tipo hatche e mini van, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde conforme termo de compromisso nº 462/7.554, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Marliéria/MG. Em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das empresas: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A CNPJ: 22.776.132/0001-42; TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA CNPJ: 01.739.520/0001-83. Nenhuma das empresas enviou representantes para participar da sessão de abertura dos envelopes. Procedeu-se então com a abertura dos envelopes de propostas e os registros dos preços apresentados pelos respectivos licitantes. Após a conferência e verificação da regularidade das documentações, as proponentes foram classificadas e cadastradas, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do Art.4º, da Lei 10.520/02. A empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, foi a vencedora do Item 01: 2 (dois) Automóveis de 5 (cinco) lugares, com valor total de R\$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais). E a empresa LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, foi a vencedora do item 02: 1(uma) Mini Van, com valor total de R\$ 116.990,00 (cento e dezesseis mil novecentos e noventa reais). Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio.

	<hr/> <p>Juliano Pinto Martins Pregoeiro</p>	
<hr/> <p>Alex Junior Costa Santos Membro / Equipe de Apoio</p>	<hr/> <p>Dilcéia Martins da Silva Lana Membro / Equipe de Apoio</p>	<hr/> <p>Lucia Maria da Silva Castro Membro / Equipe de Apoio</p>